ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS PARA GASTO C/PESSOAL

Estimativa dos Gastos:

Cargos a Contratar 2020	Vencimentos	Obrigações Patronais	Total	Vagas		2020		2021		2022		2023
Professor anos finais- Língua inglesa (Área 2)	R\$ 1.447,99	R\$ 318,56	R\$ 1.766,55	1	R\$	21.781,53		24.490,01		25.469,61		26.488,39
Professor anos finais- Artes (Área 2)	R\$ 1.447,99	R\$ 318,56	R\$ 1.766,55	1	R\$	21.781,53		24.490,01		25.469,61		26.488,39
					R\$	43.563,07	R\$	48.980,01	R\$	50.939,21	R\$	52.976,78

As despesas serão custeadas por dotações próprias do orçamento 2020 no órgão 06- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Salto do Jacuí 23 de janeiro de 2020.

ANEXO 2

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para gasto com pessoal em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

IMPACTO GASTO DE PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1-Receita Corrente Líquida (janeiro/2019 a dezembro/2019)
2-Gastos Total Pessoal, até 31/12/2019
3- Percentual da RCL comprometido atualmente c/Pessoal
4- Valor do Impacto Proposto
5-Percentual comprometido da RCL nos gastos de Pessoal com o aumento proposto
46,92%

6-Resultado do Impacto, temos:

- **a** Atende ao exigido pelo Artigo 71 da LC 101/2000, aumento de até 10% da RCL atual para a projetada.
- **b** Atende ao exigido pelo art. 20 inciso III, da LC 101/2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo, da RCL.

CONCLUSÃO

1 - Obrigatoriedade	constituição
----------------------------	--------------

Atende ao Inciso I do parágrafo 1º do art. 169 da CF, conforme demonstrativo apurado no Impacto Orçamentário.
Não atende ao Inciso I do parágrafo 1º do art. 169 da CF.

x Atende ao Inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF, constando da Lei Municipal nº 2.426 que instituiu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.	/2018
Não atende ao Inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF.	
2- Impacto Gasto de Pessoal/Receita Corrente Líquida	
x Atende ao art. 71 da LC 101/2000. Não atende ao art. 71 da LC 101/2000.	
x Atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000.	
Não atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000.	
3 - Impacto Orçamentário	
x Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.	
Não atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.	
4 - Impactos Financeiros	
x Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.	
Não atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.	